



Sumário

LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	8
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	9
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE	9
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	10
SECRETARIA URBANISMO	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 2.988, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PMPICS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS), de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

Art. 2º O Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) tem como objetivo promover a implantação de políticas e diretrizes para as áreas de: Homeopatia, Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Aromaterapia, Apiterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos, Antroposofia aplicada à saúde, Ozonioterapia, Terapia de florais, Terapia Neural e Termalismo social/crenoterapia que fazem parte integrante desta Lei, incluindo as práticas que possam vir a ser incorporadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde ou pelo município.

Parágrafo único. A execução das terapias, por parte das diferentes categorias profissionais de saúde, condiciona-se a estar apto com certificação na(s) terapia(s) e de acordo com as normas regulamentadoras de cada Conselho Profissional da Saúde, sendo garantido o caráter multiprofissional na prescrição e execução delas.

Art. 3º A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) deverá ser descentralizada, de caráter multiprofissional e intersetorial, preferencialmente, nos serviços já existentes envolvendo os diferentes níveis de atenção à saúde dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal junto as categorias profissionais presentes no SUS.

Art. 4º Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS) promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação, capacitação e desenvolvimento das práticas em âmbito municipal.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Fica criada a Semana de Práticas Integrativas e Complementares.

§ 1º A semana de Práticas Integrativas e Complementares deverá ocorrer toda primeira semana do mês de maio, em referência ao mês de aprovação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde de acordo com a Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006.

§ 2º A Semana tem como objetivo apresentar e divulgar a comunidade as terapias alternativas e complementares desenvolvidas no Município de forma a debater sua integração no SUS.

§ 3º A programação deverá incluir palestras, oficinas e diferentes atividades terapêuticas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que for necessário ao seu fiel cumprimento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.989, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTOCROSS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Maricá "O DIA MUNICIPAL DO MOTOCROSS" a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Julho, unificando ao dia em que é comemorado Nacionalmente o dia do motociclista.

Parágrafo único. "O Dia Municipal do Motocross" passará a integrar o calendário oficial do município de Maricá.

Art. 2º Neste dia em que se refere o parágrafo anterior, as empresas, entidades, civis e públicas, poderão realizar atividades com a finalidade de trazer lazer e conhecimento à população, promovendo eventos e fazendo promoções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.990, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

RECONHECE OS PROFISSIONAIS TAXISTAS COMO PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO DE ALTA RELEVÂNCIA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Maricá reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviço de transporte público alternativo de alta relevância.

Art. 2º Passa a constar no calendário oficial de eventos do Município de Maricá o Dia do Taxista, comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2020.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.991, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA "TEMPO DESPERTAR", QUE DISPÕE SOBRE A REFLEXÃO, CONCIENZIÇÃO E REPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES E VIOLÊNCIAS DOMÉSTICAS E GRUPOS REFLEXIVOS DE HOMENS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Maricá o Programa "Tempo de Despertar" que trata sobre a reflexão, conscientização e reponsabilidade dos autores de violência e grupos reflexivos de homens nos casos de violência doméstica contra as mulheres na cidade de Maricá.

Art. 2º O Programa a que se refere esta Lei tem como objetivos principais a conscientização dos autores de violência, bem como a prevenção, combate e redução dos casos de reincidência de violência doméstica contra as mulheres.

Art. 3º O Programa "Tempo de Despertar" tem como diretrizes:

I – a conscientização e responsabilização dos autores de violência, tendo como parâmetro a Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006.

II – a transformação e rompimento com a cultura de violência contra as mulheres, em todas as suas formas e intensidades de manifestação:

III – a desconstrução da cultura do machismo;

IV – o combate à violência contra as mulheres, com ênfase na violência doméstica.

Art. 4º O Programa a que se refere esta Lei terá como objetivos específicos:

I – promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra mulher;

II – conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;

III – promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência para resolução de problemas e conflitos familiares;

IV – evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizem violência contra mulher;

V – promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito à sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;

VI – promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.

Art. 5º Esta Lei se aplica aos homens autores de violência doméstica contra a mulher e que estejam com inquérito policial, procedimento de medida protetiva e/ou processo criminal em curso.

Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os homens autores de violência que:

I – esteja sua liberdade cerceada;

II – sejam acusados de crimes sexuais;

III – sejam dependentes químicos com alto comprometimento;

IV – sejam portadores de transtornos psiquiátricos;

V – sejam autores de crimes dolosos contra vida.

Art. 6º A periodicidade, a metodologia e a duração do Programa serão decididos em conjunto com a Municipalidade, Poder Judiciário e Ministério Público.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguacu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2020.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.992, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Dia Municipal do Rock no âmbito do município de Maricá. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de julho como o “Dia Municipal do Rock” no Município de Maricá.

Art. 2º São objetivos deste dia:

I – estimular atividades comemorativas, que poderão ser promovidas pela Secretaria de Cultura de Maricá.

Art. 3º A Secretaria de Cultura de Maricá poderá instituir uma comissão formada por pessoas ligadas à cultura do rock com a finalidade de auxiliar na organização das atividades comemorativas,

Art. 4º Recaindo o dia 13 de julho em dia útil, as comemorações alusivas a efeméride poderão ser realizadas no primeiro final de semana antecedente ou subsequente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.993, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

FICA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, A SER COMEMORADA ANUALMENTE ENTRE OS DIAS 21 E 27 DE SETEMBRO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Maricá, a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte para Pessoas com Deficiência”, a ser comemorada anualmente entre os dias 21 e 27 de setembro.

Art. 2º Tem por objetivo a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte para Pessoas com Deficiência promover e conscientizar a população da importância de inserir a Pessoa com deficiência, física ou intelectual, em todas as atividades esportivas disponíveis no município, seja no meio público ou privado.

Art. 3º A “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte para Pessoas com Deficiência”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de novembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.994, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA O INCISO I, DISPOSTO ENTRE OS INCISOS VII E VIII, E INSERE O INCISO X, AO ART. 1º E ALTERA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 2.967, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, QUE “ESTABELECE O PLANO SETORIAL E AS CONDIÇÕES DE USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO PARA A ÁREA DA RESTINGA DE MARICÁ, SITUADA NA APA DE MARICÁ, CRIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.230, DE 23 DE JANEIRO DE 1984”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga o inciso I, disposto entre os incisos VII e VIII, do art. 1º, da lei nº 2.967, de 22 de setembro de 2020.

“Art. 1º (...)

(...)

I – REVOGADO.”

Art. 2º Insere o inciso X, ao art. 1º, da lei nº 2.967, de 22 de setembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

X – integrar a Comunidade de Pescadores de Zacarias nas zonas urbanas da Cidade com vista à sua inserção nos bairros em que se situam.”

Art. 3º Altera o caput, do art. 5º, da lei nº 2.967, de 22 de setembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Para efeito desta Lei, a rua ou logradouro público quando utilizado como elemento delimitador, estará incluído na zona ou área de especial interesse a que a delimitação se refere e, portanto, excluído na delimitação da zona vizinha.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, de 01 de dezembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 607, de 16/11/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.275.511,64 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.275.511,64 (VINTE E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	100	17428	R\$ 10.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.181.18.2082	AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.3.9.0.34	206	17484	R\$ 1.098.585,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3070	R\$ 832,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	204	17485	R\$ 2.240.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	207	17486	R\$ 607.598,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	207	17487	R\$ 169.692,50
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.30	100	14870	R\$ 6.387,20
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	100	17449	R\$ 155.555,88
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	100	17448	R\$ 939.025,28
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	207	17443	R\$ 31.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.40	207	17444	R\$ 8.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	100	17449	R\$ 1,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12481	R\$ 4.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	204	12470	R\$ 30.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12482	R\$ 760.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	12483	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	204	12555	R\$ 450.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2090	NATAL ILUMINADO	3.3.9.0.39	206	17488	R\$ 6.950.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	3.3.5.0.39	100	17480	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.1.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	206	16572	R\$ 151.573,72
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	206	17481	R\$ 674.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	206	17459	R\$ 480.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.92	206	17478	R\$ 313.295,06
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.08	100	17431	R\$ 50.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.32.2034	DESAPROPRIAÇÕES, TRAB SOC REMANEJ, REASS	3.3.9.0.39	206	17483	R\$ 294,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.1.65	206	16367	R\$ 1.420.521,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	206	17355	R\$ 38.750,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	100	17289	R\$ 3.170,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	213	17479	R\$ 1,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.94	100	12155	R\$ 50.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO	3.3.9.0.39	101	17231	R\$ 1.300,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	100	17356	R\$ 160.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	236	17300	R\$ 335.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.1.9.0.13	100	17311	R\$ 38.930,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.39	100	17356	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 22.275.511,64

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	100	16809	R\$ 3.170,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.33	100	16818	R\$ 60.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.9.1202	PROJETO ORIENTADORES DE TRÂNSITO	3.3.9.0.39	206	16825	R\$ 1.098.879,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.40	207	17441	R\$ 777.290,50
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	204	12430	R\$ 1.450.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	16283	R\$ 770.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	13274	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	12459	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	100	16790	R\$ 500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12511	R\$ 1.500.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	13729	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.33	100	15397	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	100	15371	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.1212	CONSELHOS MUNICIPAIS CAE, CACS E CME	3.3.9.0.14	100	15377	R\$ 1,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.40	207	17442	R\$ 39.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	206	16763	R\$ 3.023.104,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.39	206	15424	R\$ 200.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	206	16289	R\$ 761.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	206	16860	R\$ 303.424,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.31	206	15438	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	100	17366	R\$ 176.123,81
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	100	16792	R\$ 65.023,16
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	100	12515	R\$ 859.821,39

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.51	213	16703	R\$ 1,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	206	12648	R\$ 408.384,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2084	APOIO A EVENTOS RELIGIOSOS	3.3.9.0.39	206	15198	R\$ 209.088,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	4.4.9.0.51	206	17439	R\$ 1.995.000,00
33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.1163	CADASTRAMENTO PONTOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	101	16978	R\$ 1.300,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.1.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.14	100	16555	R\$ 2.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	17193	R\$ 832,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	206	17193	R\$ 151.573,72
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	206	17395	R\$ 1.154.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.1.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	206	16582	R\$ 313.295,06
67 – CONSULTORIA ESPECIALIZADA	1 - CONSULTORIA ESPECIALIZADA	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	213	17006	R\$ 2.240.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.04	100	16513	R\$ 50.000,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	3.3.9.0.40	206	17047	R\$ 1.459.271,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.40	236	17396	R\$ 70.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	4.4.9.0.52	236	17302	R\$ 100.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	4.4.9.0.51	236	17303	R\$ 60.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.36	236	17298	R\$ 65.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.35	236	17407	R\$ 40.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.49	100	17307	R\$ 100.000,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.49	100	17307	R\$ 138.930,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.1.2371	ESTR. INST. DE CIÊNC., TEC. E INOVAÇÃO	3.3.9.0.33	100	17309	R\$ 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 22.275.511,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 609, de 01/12/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 3.194.983,81 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 3.194.983,81 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.39	100	11898	R\$ 500.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	100	13630	R\$ 12.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.36	100	11897	R\$ 100.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	100	13635	R\$ 435.297,73
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.1071	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.9.0.61	100	17058	R\$ 258.495,15
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.30	100	11894	R\$ 100.000,00
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2235	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	13629	R\$ 1.789.190,93
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 3.194.983,81

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	99.999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	100	12165	R\$ 3.194.983,81
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 3.194.983,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO**PROC. 29050/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO CORPORATIVO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS BASEADO EM NUVEM PÚBLICA E ON PREMISE, LICENCIAMENTO DE FERRAMENTAS DESKTOP, EXTENSÕES PARA O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ANÁLISES ESTATÍSTICAS E ESPACIAIS, PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS E INFORMAÇÕES NÃO ESTRUTURADAS, adjudicando o objeto em favor da IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34, no valor estimado de R\$ 2.192.744,13 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos), tendo como base a estimação dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada.

Em, 01 de dezembro de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO CONTRATO 429/2019****PROCESSO Nº 31316/2019**

Esta Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições adota a recomendação da Procuradoria Geral do Município exarada às fls. 89/100 nos autos do Processo Administrativo nº 31316/2019 e DETERMINA a NOTIFICAÇÃO da empresa MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da notificação no Jornal Oficial do Município, em razão da inexecução em tela, estando sujeita a penalidade contratual, conforme descrito no item 15.1 do Edital do Pregão Presencial nº 92/2018 e Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 429/2019, observando os termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 158/2018. No caso de apresentação de defesa pela empresa, esta será submetida à decisão desta Secretaria de Administração, para provimento, deferimento ou indeferimento da análise e verificação quanto à aplicação das supracitadas infrações. Na ausência de defesa no prazo acima descrito, a empresa estará sujeita as sanções mencionadas, mediante ato decisório da Secretaria.

Oficie-se e publique-se.

Maricá, 25 de novembro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1881/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADMINISTRADORA NOVO ESPAÇO EIRELI EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, N.º 142, COBERTURAS NS.º 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NS.º 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABARCAR AS INSTALAÇÕES DA VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019.

VALORES: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 173.445,14 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: O MONTANTE DE R\$ 126.187,20 (CENTO

E VINTE E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) DO VALOR GLOBAL SE REFERE AO QUANTUM RELATIVO AOS ALUGUÉIS DAS COBERTURAS DE N.º 1, N.º 2 E N.º 3, SENDO CERTO QUE O VALOR DO ALUGUEL MENSAL É DE R\$ 5.257,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) E O VALOR APROXIMADO DE R\$ 47.257,94 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) DO VALOR GLOBAL SE REFERE AO QUANTUM ESTIMADO RELATIVO ÀS TAXAS CONDOMINIAIS DAS COBERTURAS N.º 1, N.º 2 E N.º 3.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DE 01/12/2020. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3246/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020.

MARICÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 296 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 296/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1881/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 296/2020. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 296/2020 cujo objeto é A LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS SITUADOS À AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, N.º 142, COBERTURAS NS.º 01, 02 E 03 DO CENTRO EMPRESARIAL DE MARICÁ – CEM – LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB OS NS.º 85.941, 85.942 E 85.943, RESPECTIVAMENTE, PARA ABARCAR AS INSTALAÇÕES DA VARAS DO TRABALHO DE MARICÁ, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2019.

1. ELIZABETH DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.214

2. GISELE DA SILVA MATTOS – MATRÍCULA N.º 108.314

3. LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO, MATRÍCULA 7452

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2020.

Publique-se.

Maricá, 19 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 - SRP, PROCESSO Nº 31041/2019

A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, retifica a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, no Jornal Oficial do Município Edição Especial nº 298, Ano XII, de 13 de novembro de 2020, página 1, para constar a seguinte redação:

Onde se lê: Em, 13 de novembro de 2020.

Leia-se: Em, 12 de novembro de 2020.

Em, 1º de dezembro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 300/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15591/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DO CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARTE IV COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI 8.666/93.

VALOR: R\$ 28.459,20 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

NATUREZA DAS DESPESAS: 14.01.04.122.0001.2001

FONTE DE RECURSO: 206

PROGRAMA DE TRABALHO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

NOTA DE EMPENHO: 3302/2020

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2020

MARICÁ, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 300 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 300/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15591/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 25/2020. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 300/2020 cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DO CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PARTE IV, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/93.

1. ROBSON DE CAMARGO SOUZA – MAT. 7163

2. DIOGO GONÇALVES DA MATA – MAT. 109.686

3. LUCAS ROSA SISINNO – MAT. 106.048

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/12/2020.

Publique-se.

Maricá, em 02 de dezembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo Administrativo n.º 14951/2020

Requerente: INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL RUA VIVA

Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020 - REMARCAÇÃO

Processo Administrativo n.º 14702/2019

A Presidente da CPL informa. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de consultoria especializada para dar suporte técnico e operacional à Prefeitura de Maricá para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana & Alinhamentos de Vias Urbanas (PMMU & AVU), que estava suspenso, tem nova data marcada para o dia 08/01/2021 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
Processo Administrativo n.º 4873/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de Preços para Fornecimento, manutenção e recarga de extintores de incêndio, que ocorreu no dia 27/10/2020 às 10h, restou DESERTA com nova data de realização para o DIA: 15/12/2020 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br/transparência/licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020 - SMS SUSPENSO
Processo Administrativo n.º 9196/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO conforme Ata de Realização lavrada no dia 18/11/2020 às 14h, a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 - SMS SUSPENSO
Processo Administrativo n.º 20219/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado está SUSPENSO conforme Ata de Realização lavrada no dia 18/11/2020 às 14h, a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA URBANISMO

A Secretaria Urbanismo, torna pública a lista dos 7 (sete) membros que irão compor a Subcomissão Técnica Especial de análise da Tomada de Preço n.º 01/2020, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a realização dos serviços de consultoria especializada para dar suporte técnico e operacional à Prefeitura de Maricá para a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana & Alinhamentos de Vias Urbanas (PMMU & AVU), conforme abaixo:

Servidores

- Técnico Titular Urbanismo: Mônica Maria Campos – Arquiteta e Urbanista – Matrícula: n.º 109.826.
- Técnico Titular Urbanismo: Sandro Wagner Coelho Caldas -Arquiteto e Urbanista – Matrícula: n.º 6.793.
- Técnico Titular Urbanismo: Will Robson Coelho - Arquiteto e Urbanista – Matrícula: n.º 109.455
- Técnico Titular SOMAR: Romario da Costa Fernandes – Engenheiro Civil – Matrícula: n.º 500.000.
- Técnico Suplente SOMAR: Osmar Soares Filho - Engenheiro Eletricista (habilitado em Telecomunicações) – Matrícula: n.º 500.322.
- Técnico Titular Trânsito e Engenharia Viária: Anderson Ferreira da Silva - Engenheiro Elétrico – Matrícula: n.º 500.193.
- Técnico Suplente Trânsito e Engenharia Viária: Ronaldo Cardim - Contador – Matrícula: n.º 108.639.

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 557/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10375/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INTERFACE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 557/2017, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 944/947 E 1136/1137, BEM COMO DAS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 1102/1103 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 948/949, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10375/2017, NOS TERMOS ABAIXO:
I. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 557/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 4.667.816,16 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONFORME VALORES ORIGINALMENTE CONTRATADOS.

PRAZO: 02 DE OUTUBRO DE 2020 ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2021.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 557/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 31.02.18.541.0056.1158.

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.34.00.00.00.

FONTE DE RECURSO N.º 236.

NOTA DE EMPENHO N.º 000008/2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020.

MARICÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA
SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

ERRATA DA PORTARIA CCC N.º 248 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 248/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16451/2019.

PROCESSO: 16451/2019

CONTRATO: 248/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GRÁFICA CS EIRELI - EPP NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1090, ÀS FLS 28.

ONDE SE LÊ:

“MARCOS DE DIOS COELHO – MATRÍCULA 1827/1447”

LEIA-SE:

“MARCOS DE DIOS COELHO – MATRÍCULA 1827”

MARICÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2020

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 249/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7603/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER

ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7603/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019).

VALOR: R\$ 1.732,50 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 235; 216

NOTA DE EMPENHO: 2767/2020; 2768/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020.

MARICÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 249 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 249/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7603/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 249/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 249/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7603/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019).

1.MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA Nº 106.386

2.RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 109.829

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA Nº 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 15 de setembro de 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2284/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23068/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LGL SOLAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO SETOR DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO BRASIL PARA O SERVIDOR DIEGO DE BARROS RANGEL, MATRÍCULA DE N.º 109.643, OBJETIVANDO MELHORAR A QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL PARA ATENDER MELHOR AS DEMANDAS MUNICIPAIS DE MARICÁ.

VALOR: R\$ 1.390,000 (MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 206.
 NOTA DE EMPENHO: 2284/2020.
 DATA DO EMPENHO: 10/07/2020.
 MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.
 LEONARDO ALVARENGA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
 DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e,
 CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;
 CONSIDERANDO o DEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, conforme decisão do Relatório nº 41/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0023146/2019, conforme publicação no JOM nº 999 de 21 de outubro de 2019, página 10;
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Dar ciência ao INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme publicação no JOM nº 999 de 21 de outubro de 2019, página 10.
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 21 de outubro de 2019, conforme publicação no JOM Nº 999.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 01 de DEZEMBRO de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 44, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.
 DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA.
 O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá;
 CONSIDERANDO as disposições da Decisão publicada no processo TCE-RJ nº 270.182-7/2015, que concluiu pela procedência do processo, em razão da gravidade da conduta e da culpabilidade apuradas no Contrato nº 86/2015;
 CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;
 CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1919, de 13 de Novembro de 2020, que Instaura o Processo de Tomada de Contas Especial no âmbito do Município de Maricá;
 RESOLVE:
 Art. 1º. Nos termos do art. 6º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017, criar a Comissão de Tomada de Contas Especial e designar para composição, os seguintes servidores:
 I. Victor Andrade da Silveira – Mat. 7284;

II. Alan Gonçalves Pinheiro – Mat. 6553; e
 III. Bruno Elísio Figueira Menezes da Costa – Mat. 3000154.
 Parágrafo único - A Presidência ficará a cargo do primeiro nomeado, substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos; e, secretariado pelo terceiro.
 Art. 2º. Os trabalhos de que trata esta portaria serão acompanhados pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão e contarão com assessoria técnica das demais áreas da Prefeitura, caso solicitado pela presente comissão.
 Art. 3º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos à Controladoria Geral do Município.
 Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 01 de DEZEMBRO de 2020.
 Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROC. 29050/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO CORPORATIVO DE PLATAFORMA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS BASEADO EM NUVEM PÚBLICA E ON PREMISE, LICENCIAMENTO DE FERRAMENTAS DESKTOP, EXTENSÕES PARA O GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ANÁLISES ESTATÍSTICAS E ESPACIAIS, PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS E INFORMAÇÕES NÃO ESTRUTURADAS, adjudicando o objeto em favor da IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ: 67.393.181/0001-34, no valor estimado de R\$ 2.192.744,13 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos), tendo como base a estimativa dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada.
 Em, 01 de dezembro de 2020.
 LEONARDO OLIVEIRA ALVES
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 285/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13967/2015.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JUNTA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE.
 OBJETO: A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 285/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, VOLTADA PARA O ATENDIMENTO E ABRIGAMENTO DE IDOSOS, AMPARADA NOS DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 598 E 643/644, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 623, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13967/2015, NA FORMA ABAIXO:
 I.FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 285/2016, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 09/11/2020 ATÉ 09/11/2021.
 II.REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 285/2016, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, EM CONSONÂNCIA COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO INCISO VIII, ART. 8º LC 173/2020, E COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 599/606, A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FLS. 598

E 645, E A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA JUNTADA ÀS FLS. 620/621, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13967/2015.
 VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 221.427,36 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 623 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÀS FLS.622.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
 RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 285/2016, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
 PROGRAMA DE TRABALHO Nº 35.01.08.241.0006.2092
 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 FONTE DE RECURSO Nº 206
 NOTA DE EMPENHO Nº 3240/2020
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020.
 MARICÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.
 LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO
 SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
 AVISO – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEP
 Processo Administrativo SMS nº. 16085/2020 – IMPUGNAÇÃO REJEITADA

PORTARIA Nº. 141, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.
 EXONERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - CAF, INSTITUÍDA ATRAVÉS PORTARIA Nº. 73 DE 01 DE JUNHO DE 2020.
 A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.786/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 148/2018, com o Art. 196 e seguintes da CRFB/88, com a Lei nº. 8.080/90, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e com os princípios norteadores da Administração Pública,
 RESOLVE:
 Art. 1º. EXONERAR Marcílio da Silva Costa – matrícula nº. 106.591 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão, firmados no âmbito da Secretaria de Saúde de Maricá, para operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços municipais de saúde.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.
 SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA/SEMTRANS Nº 16/2020.
 EMENDA: DISPÕE SOBRE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECURSO DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS – CORIM DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 32 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 287 de 21 de Dezembro de 2016, Resolve:
 Art.1º Substituir os respectivos membros da Comissão de Recursos de

Infrações Municipais – CORIM:

DESTITUIR	MATRÍCULA	DESIGNAR	MATRÍCULA
Aldenor Correa Cezar	108.109	Paulo Victor Elizeu Rodrigues	107.223

Art.2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transporte

PORTARIA/SEMTRANS Nº017 /2019.

EMENDA: DISPÕE SOBRE A DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 31 de 08 de março de 2017 e Lei Complementar 287 de 21 de Dezembro de 2016, Resolve:

Art.1º Substituir os respectivos membros do Conselho Gestor de Transportes – COGETRANS:

DESTITUIR	MATRÍCULA	DESIGNAR	MATRÍCULA
Paulo Victor Elizeu Rodrigues	107.223	Jessé Miranda Paz	106.737

Art.2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.527

Secretário de Transporte

SECRETARIA DE TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL PP Nº54 /2020

PROC. ADM. Nº 5271/2020.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – PP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA 3º NATAL ILUMINADO E CONSCIENTE DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor da Empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 26.263.635/0001-75, no valor total de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

Em, 02 de dezembro de 2020.

José Alexandre Almeida da Silva

Secretário de Turismo

Mat.110140

SECRETARIA URBANISMO

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 11869/2020

Endereço: AV. JARDEL FILHO, QUADRA 317, LOTE 27, JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRA, PROJETO APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRAS COM TODAS AS INFORMAÇÕES PREENCHIDAS.

Nº do Auto: 009219

Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO 2020

Prazo para Recurso: 07 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: LUIZ HENRIQUE VARGAS FONSECA

Nº Processo: 5305/2019

Endereço: RUA 55, LOTE 11, QUADRA 03, LOT. PRAIA DAS LAGOAS.

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO, PROJETO APROVADO E HABITE-SE

Nº do Auto: 10257

Data da Lavratura: 13 DE DE NOVEMBRO 2020.

Prazo para Recurso: 31 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: HILDA MESQUITA FERRADEIRA, POSSUIDOR DO IMÓVEL.

Nº Processo: 7135/2020

Endereço: ESTRADA 9, QUADRA 04, LOTE 96

Motivo: TITULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO DA CONSTRUÇÃO EDIFICADA, HABITE-SE DA CONSTRUÇÃO.

Nº do Auto: 10064

Data da Lavratura: 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. FRANCISCO

Nº Processo: 2249/2020

Endereço: RUA FERNANDO MENDES, 174, INOÃ.

Motivo: FECHAR O VÃO DA PAREDE LATERAL DA EDIFICAÇÃO

Nº do Auto: 10453

Data da Lavratura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 31 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 11084/2020

Endereço: AV. JARDEL FILHO, QUADRA 175, LOTE 01, JD ATLANTICO.

Motivo: APRESENTAR LICENÇA PARA CONSTRUIR , PROJETO APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRAS COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES.

Nº do Auto: 009212

Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: VANILDO DE OLIVEIRA.

Nº Processo: 25026/2017

Endereço: AV. MAYSA, 3402, LOTE 01, QUADRA 196, PRAIA DAS LAGOAS, CORDEIRINHO.

Motivo: LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 10505

Data da Lavratura: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: VANILDO DE OLIVEIRA

Nº Processo: 25026/2017

Endereço: AV. MAYSA, 3402, LOTE 01, QUADRA 196, PRAIA DAS LAGOAS, CORDEIRINHO.

Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO 7136

Nº do Auto: 10504

Data da Lavratura: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: VANILDO DE OLIVEIRA.

Nº Processo: 25026/2017

Endereço: AV. MAYSA,3402, LOTE 01, QUADRA 196,PRAIA DAS LAGOAS ,CORDEIRINHO.

Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.

Nº do Auto: 10502

Data da Lavratura: 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: MARTA FELISRDO SILVA
 Nº Processo: 11539/2020
 Endereço: RUA GAL KLEBER ARMINDO DE LIMA ARAUJO, QUADRA 138, LOTE 13 A, ARAÇATIBA.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 10653
 Data da Lavratura: 17 DE NOVEMBRO DE 2020.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: MARTA FELIZARDO SILVA
 Nº Processo: 11539/2020
 Endereço: RUA GAL KLEBER ARMINDO DE ARAÚJO LIMA, QUADRA 138, LOTE 13 A, ARAÇATIBA.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
 Nº do Auto: 10654
 Data da Lavratura: 17 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 11572/2020
 Endereço: RUA FRANCISCA ROSA DA SILVA , ANTIGA RUA 07, QUADRA 00, LOTE A 64, BOSQUE FUNDO , INOÃ.
 Motivo: CONSTRUÇÃO EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DE ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 10452
 Data da Lavratura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: LOURIVAL CARDOSO DA SILVA
 Nº Processo: 29806/2019
 Endereço: RUA ARMANDO DINIZ, LOTE 22, PEDREIRAS, RUA PRÓXIMA A CASA DE EVENTO DO CAÇULA.
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO.
 Nº do Auto: 009472
 Data da Lavratura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 15114/2020
 Endereço: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 16278, LOTE 07, QUADRA D, CONDOMÍNIO BEVERLY HILLS, FLAMENGO.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS DA EDIFICAÇÃO NOS FUNDOS DO LOTE.
 Nº do Auto: 10120
 Data da Lavratura: 12 DE NOVEMBRO 2020
 Prazo para Recurso: 10 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 12447/2020
 Endereço: RUA D, QUADRA 07, LOTE 202 A, CASA 02, LO. DOM FELIPE.
 Motivo: PROJETO APROVADO E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 009638
 Data da Lavratura: 26 DE DE OUTUBRO 2020.
 Prazo para Recurso: 16 DIAS.

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 15891/2020
 Endereço: RUA 01, QUADRA 2, LOTE 1 C, CONDADO DE MARICÁ
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS DO ACRÉSCIMO, SENDO REALIZADO NOS FUNDOS DO LOTE.
 Nº do Auto: 10127
 Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 08 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 15897/2020
 Endereço: AV. JARDE FILHO, QUADRA 237, LOTE 28, JD ATLANTICO, CASA 01.
 Motivo: LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO, PROJETO APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRAS COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES.
 Nº do Auto: 009220
 Data da Lavratura: 19 DE NOVEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: CAMILLO RIZZATO SILVEIRA
 Nº Processo: 6290/2017
 Endereço: RUA 20, 42, LOTE 01, QUADRA 29, PRAIA DAS LAGOAS
 Motivo: FAZER A REGULARIZAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS NÃO CONSTANTES NA APROVAÇÃO DO PROJETO.
 Nº do Auto: 10501
 Data da Lavratura: 13 DE NOVEMBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: MARIA ELIZA LIMA DE SOUZA
 Nº Processo: 8958/2020
 Endereço: RUA GRANDE OTELO, QUADRA 16, LOTE 456, LOT. DOM FELIPE.
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA DO MUNICÍPIO
 Nº do Auto: 10455
 Data da Lavratura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: MANOEL DA SILVA GUEDES
 Nº Processo: 1837/2020
 Endereço: RUA RODRIGO ALVES DE ABREURANGEL, LOTE 35 B, QUADRA D, PIQUETE
 Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA SEM O DEVIDO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO.
 Nº do Auto: 009473
 Data da Lavratura: 10 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: LARISSA LOPES DA CRUZ
 Nº Processo: 1435/2020

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, LOTE 440, COND. MATARUNA
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO
 Nº do Auto: 009193
 Data da Lavratura: 06 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ESTELA DE MATTOS FERREIRA
 Nº Processo: 1435/2020
 Endereço: RUA DAS PAPOULAS, LOTE 140, COND. MATARUNA 1º DISTRITO
 Motivo: CONSTRUIR SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 009194
 Data da Lavratura: 06 DE NOVEMBRO DE 2020.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: ROBERTO VIEGAS NORONHA
 Nº Processo: 6293/2012
 Endereço: ROD. RJ 118, LOTE 13, QUADRA 01, COND. RES. RANCHO DE JACONÉ.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 10506
 Data da Lavratura: 13 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: FRANKLIN FREDERICO DIAS
 Nº Processo: 16938/2016
 Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER, LOTE 12, QUADRA 472, JD ATLANTICO.
 Motivo: ALVARA DE OBRAS VENCIDO.
 Nº do Auto: 009530
 Data da Lavratura: 16 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: RESPONSÁVEL.
 Nº Processo: 15862/2020
 Endereço: RUA THEODORO JOSÉ DO MARINA, RUA AGRÍPIO LUIZ DA COSTA, AO LOTE 5, BAIRRO ZACARIAS.
 Motivo: OBRA SEM LICENÇA COM RISCO DE SEGURANÇA A PATRIMÔNIO.
 Nº do Auto: 10260
 Data da Lavratura: 23 DE NOVEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 55/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3447/2019
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – BRG BRASIL CONSULTORIA LTDA;
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;
 CENTAVOS);
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 DATA DE ASSINATURA: 25/11/2020.
 MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2020
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5237/2020 (VIPRO) / 001.231 (LECOM) – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E MUSEOGRAFIA PARA DESENVOLVIMENTO DA PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS (FASE I - ETAPA I - CASA DARCY RIBEIRO / DECK E ORLA DA PRAIA/ÁREA DE ACOLHIMENTO). Em favor da MESOSFERA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 05.921.043/0001-23, no valor de R\$ 6.701.648,35 (seis milhões, setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Em 30 de novembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14481/2020. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO – SST COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO SESMT;

VALOR: R\$301.530, 00 (TREZENTOS E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 517/2020;

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2020.

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 211 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14481/2020

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 30/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de medicina do trabalho – SST com cessão de mão de obra e implantação do SESMT. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	DAVI DA SILVA	267

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 30 de novembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14578/2020.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – GEMT MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA;

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO – SST COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DO SESMT;

VALOR: R\$564.480,00 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 13 (TREZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;

EMPENHO N.º: 521/2020;

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020.

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2020

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 213 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 31/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14578/2020

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 31/2020, cujo objeto é a contratação de serviço de medicina do trabalho – SST com cessão de mão de obra e implantação do SESMT. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO:	TATIANA FRANCISCO MANÇO	030
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FRANCINE MEIRELLES MARINS BRAGA	153
SUPLENTE:	DAVI DA SILVA	267

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2020.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 30 de novembro de 2020.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VIABILIZANDO A CONSECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

INTEGRANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO FÍSICO NO IMÓVEL ONDE ESTÁ INSTALADA A SEDE SOCIAL DA COMPANHIA PARA FINS DE CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES E REGULAR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA SOCIOEDUCACIONAL DO MUNICÍPIO NO PRÉDIO SEDE DA COMPANHIA, CONFORME CONDIÇÕES DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DO PLANO DE TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2020

MARICÁ, 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

MIGUEL FREITAS CUNHA

DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

CRISTIANE VIEIRA J. DO CARMO AZEVEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Portaria de Exoneração N.º 043/2020-DP, de 25 de novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá-Sanemar, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI do Estatuto da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELA VITORIA DUARTE EDDE, CPF 087.003.487-16, matrícula nº 800.071, a partir de 16/11/2020, do cargo de Assessor Especial IV, vinculado à Presidência. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/11/2020.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR,

Maricá - RJ, em 25 de novembro de 2020.

Miguel Freitas Cunha – Diretor-Presidente.

PORTARIA Nº 44 - DP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ- SANEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 61, VI, do Estatuto Social da Companhia e o art.2º, IX, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL os seguintes empregados:
I – Eduardo dos Santos, matrícula 800.073, ocupante do cargo em comissão de assessor especial, matrícula 800.073, sendo designado como Presidente;
II – Alvaro Alex Neves do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de assessor especial, matrícula 800.011, sendo designado como suplente; e
III – Matheus Reis Furtado de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de A5, matrícula 800.020, sendo designado como membro.

Art. 2º. Nomear para compor a Equipe de Apoio ao Pregão os seguintes empregados:
I – Rhana Rego Barros, matrícula 800.072, ocupante do cargo em comissão de assessora especial, matrícula 800.072, sendo designada como Pregoeira;
II – Eduardo dos Santos, ocupante do cargo em comissão de assessor especial, matrícula 800.073, sendo designado como Pregoeiro substituto; e
III – Alvaro Alex Neves do Nascimento, ocupante do cargo em comissão de assessor especial de pregão, matrícula 800.011, sendo designado como membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16/11/2020.

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 16 de novembro de 2020.

Miguel Cunha

Diretor-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS NO 014/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade CASA ABRIGO ZULEIKA CARDOSO.
Art. 2º - Informamos que a Entidade é uma Casa de Acolhimento Institucional de Medidas Protetivas (Adolescentes 12 a 18 anos).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS NO 015/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade CASA ABRIGO MONTEIRO LOBATO.
Art. 2º - Informamos que a Entidade é uma Casa de Acolhimento Institucional de Medidas Protetivas (Crianças 0 a 12 anos).
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS NO 016/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade LBV- LEGIÃO DA BOA VONTADE, com sede no município, na Rua Vereador Sabino da Costa, nº 259, Centro de Maricá, Município de Maricá RJ.
Art. 2º - Informamos que a Entidade é uma Associação civil de direitos privados de natureza beneficente e filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, reconhecida como Utilidade Pública Federal e portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS NO 017/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade: Associação Pestalozzi de Maricá, Localizada na Rua: Dr. Pedro da Cunha, nº 1148, Lote 7E, Bairro de Araçatiba- Maricá RJ.

Art. 2º - Informamos que a Entidade é uma Associação civil de caráter filantrópico, e tem por finalidade o estudo, o tratamento, a educação, e a assistência social às crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicológica, médica, odontológica, e de reabilitação, reconhecida como Utilidade Pública Estadual e Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS NO 018/2020 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

O CMAS Resolve:

Art. 1º - Conceder o Certificado de Renovação da Entidade: MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI.
Art. 2º - Esta Instituição é inscrita neste Conselho como de Serviços Programas e Projetos, com endereço vinculado a Paróquia Nossa Senhora do Amparo (Praça Medeiros Correia s/n Centro de Maricá) e a Paróquia Nossa Senhora de Fátima no Bairro de Itaipuaçu (Estrada de Itaipuaçu,s/n Maricá)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 042/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0194/2020, datado de 29/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LIANE MADEIRA DE ALBUQUERQUE, no cargo de Médico, Classe F, Referência 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 02085, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II F	5.153,60
Adicional por Tempo de Serviço S/B	55,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	2.834,48
Adicional por Insalubridade	20,0%	Lei 01/09 art.84 Lei 519/85 Lei 635/87 Dec. 795/86.	1.030,72
TOTAL	9.018,80		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de novembro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 26/2020

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICAÇÃO
ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2020

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AEPREMERJ), CNPJ Nº: 05.309.718/0001-88.

DO OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÃO À AEPREMERJ.

VALOR GLOBAL R\$ 1.806,30 (HUM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INC. II E ART. 13, INC. III E VI DA LEI FEDERAL

nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2020

MARICÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CANCELAMENTO DA ATA 18/2020

DECISÃO

I – Relatório

Trata-se de Ata de Registro de Preços de nº 18/2020, que tem como objeto o registro de preços para locação de veículos tipo Pick Up blindada, sem motorista e sem combustível, a fim de atender as demandas internas da Autarquia de Serviços de Obras do Município de Maricá – SOMAR.

No presente caso a Empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA., detentora da referida Ata, não cumpriu com suas obrigações contratuais, qual seja, fornecer os veículos com as especificações técnicas definidas no Contrato nº 45/2020.

Conforme é possível constatar nos autos do processo nº 5332/2020, em 12 de março de 2020, foi celebrado o Contrato de nº 45/2020, no qual a empresa supracitada se comprometeu em entregar o objeto do contrato no prazo de 15 (quinze) dias. Ocorre que, em 19 de março de 2020, a empresa realizou a entrega de 02 (dois) veículos com especificações diversas das presente no contrato, sendo um modelo Corolla e uma S10.

A empresa informou à época que estava sofrendo fortes impactos em virtude da Decretação da Pandemia do Novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o que a impediu de realizar a entrega dos bens de acordo com o previsto no contrato.

Na ocasião, o Estado do Rio de Janeiro de fato havia adotado algumas medidas de enfrentamento à COVID-19 que culminou na alteração do funcionamento de alguns serviços de caráter não essencial, conforme foi amplamente divulgado na mídia escrita e televisiva, razão pela qual esta Autarquia sopesou as exigências presentes no objeto do contrato frente aos impactos que o não recebimento dos automóveis causaria nas atividades da SOMAR.

Os veículos foram recebidos em caráter provisório, tendo a empresa se comprometido em realizar a substituição dos mesmos.

Porém, após a flexibilização das referidas medidas, encaminhamos uma Notificação para Contratada, solicitando o que segue: 1- A substituição do veículo modelo Corolla por uma pick up, seguindo o pactuado na assinatura do contrato; 2 - A entrega da certificação da blindagem; e 3- A entrega dos itens faltantes da pick up, quais sejam, snork, protetor de caçamba, capota marítima e GPS.

Em resposta a aludida Notificação, a Contratada solicitou um prazo de 30 (trinta) dias para a instalação dos acessórios na pick up, bem como 90 (noventa) dias para realizar a substituição do veículo Corolla.

Após, em 30/06/2020, foi encaminhado o Ofício nº 53/2020 para a empresa, fl.2321, informando um novo prazo de 3 (três) dias para a realização da entrega do itens faltantes e dispensando a substituição do Corolla, pois seria feita a supressão de um veículo do contrato, porém, não houve o cumprimento do novo prazo por parte da empresa.

Dessa forma, os autos foram encaminhados para a d. Diretoria Jurídica desta Autarquia, que após análise dos fatos, exarou o Parecer GDJ nº 220/DJUR/2020, fls.2329/2336, informando que os elementos presentes autorizavam a promoção da rescisão contratual nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguindo o entendimento da D. Diretoria Jurídica, em 10 de julho de 2020, foi emitido o Termo nº 01 de Rescisão Unilateral do Contrato 45/2020.

É o relatório. Passo a decidir.

Analisando detidamente o Processo em questão, mais especificamente a Ata de Registro Preços nº 18/2020, observa-se que na Cláusula Décima – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES –, no item 10.3 estabelece que:

“10.3 Compete ao Fornecedor:

10.3.1 Fornecedor o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, no proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital. (...)”

Nota-se, portanto, que a contratada descumpriu a previsão estabelecida na Ata, notadamente quanto à entrega dos objetos do contrato.

Ademais, a Ata de Registro de Preços de nº 18/2020 apresenta em sua Cláusula Sétima as hipóteses de cancelamento de seu registro:

Nesses termos:

“7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(...)

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

(...)

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

(...)”

Insta ressaltar que o Sistema de Registro de Preços tem seu disciplinamento normativo exposto no Decreto Municipal Nº 135/2013, no qual também dispõem em seus artigos 19 e 20 as hipóteses de cancelamento do Registro do Fornecedor.

Nesses termos:

“Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

(...)”

Em 31 de agosto de 2020, foi expedida Notificação para empresa supracitada, fls.2358-2362V, na qual ela foi informada quanto à imperiosa necessidade de cancelamento da Ata, tendo sido cientificada quanto à abertura de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa, porém, até a presente data, não ocorreu o retorno do A.R.

Diante do exposto, em 23 de novembro de 2020, foi publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1103, fls.2386-2387, nova Notificação abrindo prazo para que a empresa pudesse exercer o contraditório e a ampla defesa. Porém, até a presente data, a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA não apresentou manifestação nos autos.

Desta forma, diante da inércia da Detentora da Ata, decido pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços de nº 18/2020, fazendo-o com fundamento no art. 19, inciso I do Decreto Municipal nº 135/2013, bem como na Cláusula 7.1 da Ata em comento.

Ressaltamos, ainda, que a presente comunicação de cancelamento será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

Maricá, 27 de novembro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Mat.500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MOTOBOMBAS, adjudicando o objeto em favor da empresa CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ 10.867.671/0001-08, no valor estimado de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 19 de novembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MOTOBOMBAS, adjudicando o objeto em favor da empresa LL GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ 22.223.078/0001-08, no valor estimado de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 19 de novembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6626/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO MOTOBOMBAS, adjudicando o objeto em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME, CNPJ 02.001.594/0001-80, no valor estimado de R\$ 47.768,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 19 de novembro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



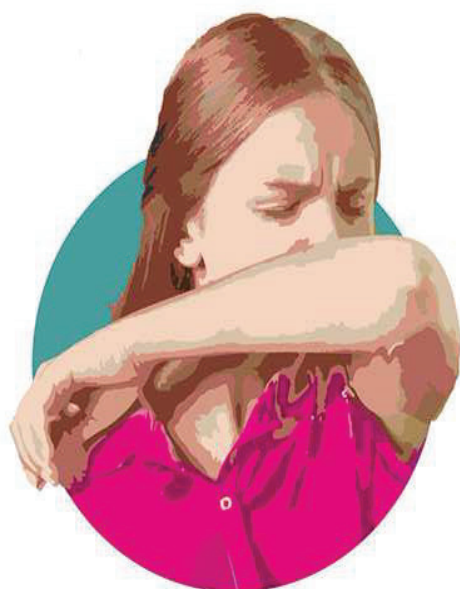
1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

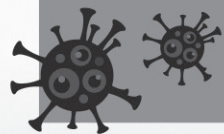
(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE MARICÁ #EdeMaricáEdeTodos

CORONAVÍRUS

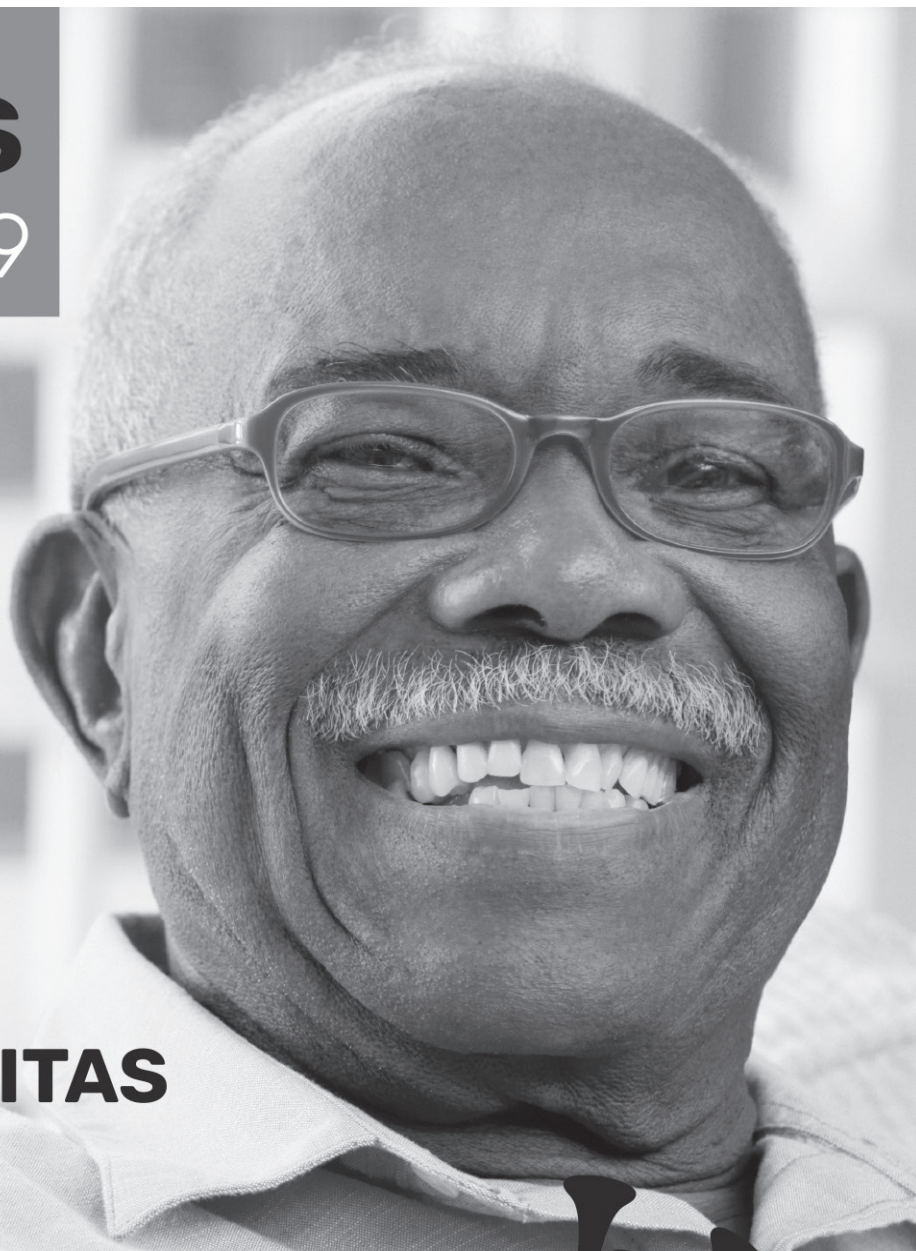


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ